



MORMO

Definição:

O mormo é uma enfermidade infectocontagiosa, causada pela bactéria *Burkholderia mallei*. A doença pode apresentar-se de forma agudo ou crônico e acomete principalmente equídeos, podendo acometer os seres humanos, os carnívoros e eventualmente os pequenos ruminantes.

Cadeia de Transmissão:

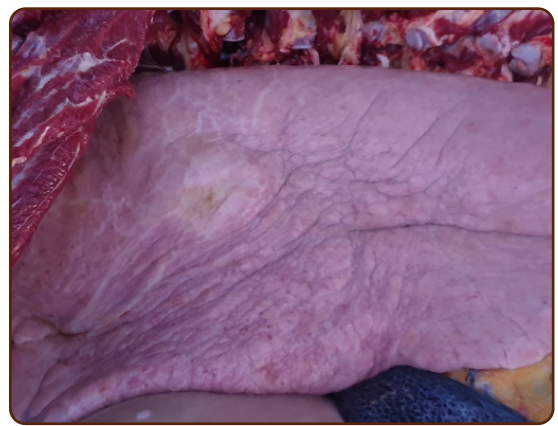
Animais infectados e portadores assintomáticos são importantes fontes de infecção. A principal via de infecção é a digestiva, podendo ocorrer também pelas vias respiratórias, genital e cutânea.

Sinais Clínicos:

Os equídeos podem apresentar febre, tosse e corrimento nasal. Inicialmente, as lesões nodulares evoluem para úlceras que após a cicatrização formam lesões em forma de estrelas. Estas lesões ocorrem com maior frequência na fase crônica da doença, que é caracterizada por três formas de manifestação clínica: a nasal, pulmonar e cutânea, porém estas não são distintas, podendo o mesmo animal apresentar todas simultaneamente.



Forma nasal: descarga nasal serosa, que transforma-se em purulenta fluida amarelo-escuro e purulenta hemorrágica.



Forma pulmonar: pneumonia lobular com formação de abscesso e pleurite fibrosa.



Forma cutânea: abscessos subcutâneos, aumento dos linfonodos e aumento do volume dos vasos linfáticos que os interligam (aspecto de rosário). Podem ocorrer edema e ulcerações, principalmente nos membros posteriores.

Controle:

Atualmente, a doença não tem tratamento e não há nenhuma vacina animal ou humana eficaz contra a infecção da *B. mallei*. As formas de controlar a doença na propriedade é receber apenas animais com exames negativos para mormo, não realizar o compartilhamento de materiais/fômites (como arreios, escovas, agulhas...) e principalmente o uso de alimentadores e bebedouros individuais.

NOTIFICAÇÃO: O mormo encontra-se na categoria 2 da IN 50/2013-MAPA, que requer notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial de qualquer caso suspeito. E, na IN 6/2018-MAPA, a qual descreve as diretrizes para prevenção, controle e erradicação do mormo em território nacional diz: qualquer caso suspeito de mormo é de notificação obrigatória ao SVO da UF onde se encontra o animal, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas. O médico veterinário, produtor rural, transportador de animais e profissionais que atuam em laboratórios veterinários ou instituições de ensino, pesquisa ou extensão veterinária são obrigados a comunicar casos suspeitos de mormo.

[CLIQUE E INFORME](#)